

Fim da MP do Bem

Computador
para todos

FOCA
Software de Gestão

Prezado Cliente,

O incentivo fiscal à inovação tecnológica que isentava de PIS e COFINS as vendas efetuadas para consumidores finais, conhecida como MP do Bem (Lei 11.196/05), será revogado a partir de 1º de dezembro devido à edição da "Medida Provisória 690", publicada em Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2015.

A lei válida até agora, no setor de informática, oferecia a isenção de **9,25%** para:

1. Desktops (com teclado/mouse): até R\$2.100,00
2. Desktops (com teclado/mouse) + monitor: até R\$4.000,00
3. Notebooks: até R\$4.000,00

É importante salientar que os atuais benefícios serão válidos para as notas fiscais emitidas até o último dia útil de novembro.

Recomendamos que já a partir de 1º de dezembro, com o fim do estímulo, os seguintes procedimentos sejam feitos:

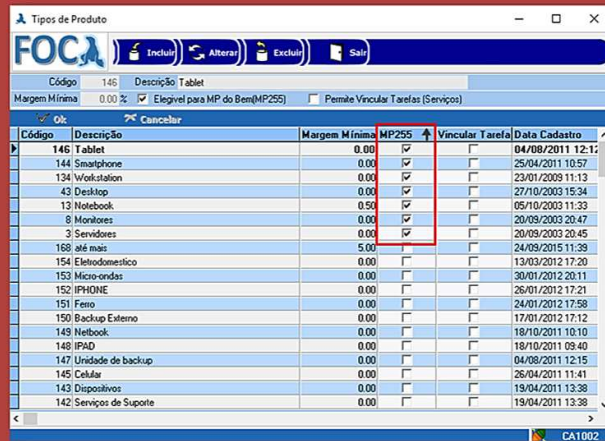
1º PASSO:

Entrar em Cadastro -> Produto -> Tipo de Produto;



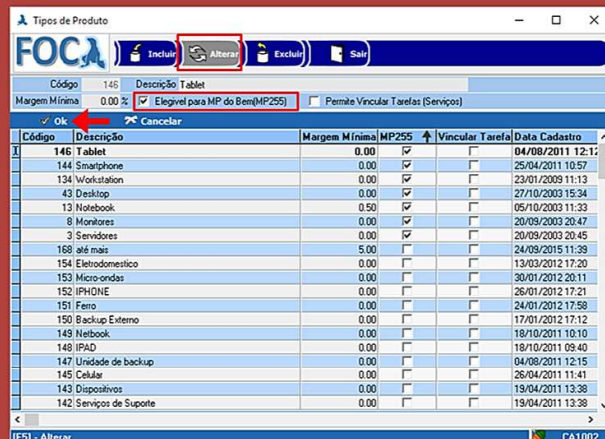
2º PASSO:

Já com a tela de Tipos de Produto aberta, clique duas vezes na coluna MP255 para ordenar todos os produtos marcados;



3º PASSO:

Clique em Alterar, desmarque o campo: Elegível para MP do Bem (MP255) e clique em OK para confirmar as alterações.



PRONTO:

Para as cotações realizadas a partir de 1º de dezembro, os valores de MP não serão mais computados.